

## **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020 10 DE DEZEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2021**

Estabelece as normas e fixa o período de Inscrição para processo seletivos de alunos na EEEP Professor Gustavo Augusto Lima – Lavras da Mangabeira, Destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2021 e da outras providências

O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima da CREDE 17, Professor Rivandi Leandro da Costa, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estará aberto às inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série do Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as Normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de Escolas Públicas e Privadas nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino, conforme preceitos legais da Portaria de Matrícula No 612/2021- GAB, 10/12/2020.

#### **1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2021 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

#### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nota técnica de orientações de Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COEDP, expedido dia 10/12/2020, que segue a Portaria No 0612/2020- GAB de 10/12/2020.

#### **3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS destinadas à composição das Turmas de 1ª série do Ensino Médio Integrado na EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima, no anom de 2021.**

3.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.1.1. Caso as vagas das inscrições reservadas aos estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral, por estudantes oriundos da escola pública e privada, considerando o disposto no item 3.2 e ainda os subitens 3.2.1. alíneas a e b.

3.2. Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio Integrado – EMI, e serão destinados os quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo;

3.2.1. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino; e 20% serão destinadas a estudantes oriundos de escolas particulares, conforme Portaria No 612/2020 -GAB DE 10/12/2020, considerando, ainda, as seguintes definições:

- a) Serão considerados alunos oriundos de escolas públicas aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.
- b) Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

## EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA

3.3. No caso dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), considerar o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do Ensino Fundamental (6o ao 9o ano).

3.4. Serão ofertadas 120 vagas para a 1ª série do Ensino Médio egressos do Ensino Fundamental, distribuídas em 03 turmas, destinadas aos alunos residentes no município de Lavras da Mangabeira e municípios adjacentes, conforme discriminação abaixo:

CURSOS	Vagas Rede Pública	Vagas Rede Particular	Vagas alunos com deficiência	Total
Técnico em Administração	32	08	02	40
Técnico em Agroindústria	32	08	02	40
Técnico em Agropecuária	32	08	02	40

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

As inscrições ocorrerão no período de **17/12/2020 a 23/12/2020** nos dias úteis no horário das **8h às 11h e das 13h às 16h**, exclusivamente na Secretaria da EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima, à BR 230, KM 42 SNº CEP 63300-000 Lavras da Mangabeira-CE: [eeepgustavolima@escola.ce.gov.br](mailto:eeepgustavolima@escola.ce.gov.br)

#### 4.1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para fazer a inscrição o candidato terá que ter concluído o ensino fundamental ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula.
- Ter disponibilidade de segunda à sexta-feira para uma jornada escolar integral das 07:00 às 17:00 horas;
- Ter idade mínima de 14 anos completos até o dia 15 de junho de 2021.
- Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integral e Integrado à Educação Profissional de sua opção.

4.1.1. Os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do Ensino Fundamental e EJA no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo Diretor e Secretário Escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental, sendo que, para a confirmação da matrícula, o estudante já deverá ter concluído o Ensino Fundamental.

4.2. No ato da inscrição, o candidato poderá escolher até 2 (dois) Cursos, como 1ª e 2ª opção, (a segunda opção será usada apenas para as situações em que houver disponibilidade de vagas remanescentes), seguindo o critério de classificação do item 7, deste edital.

4.3 No caso do candidato não ficar dentro das vagas do Curso para o qual fez opção, o mesmo ficará numa lista de espera. Havendo vaga disponível em outro Curso na mesma escola; respeitando a classificação na lista de espera, se o candidato aceitar a vaga existente, a escola poderá matricular o referido candidato no Curso com a vaga em aberto.

4.4. Visando atender à Resolução CNE/CEB Nº 01 de 21 de janeiro de 2004 em seu § 5o: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”.

## **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima, Unidade Escolar mencionada neste edital, obedecendo período e horários estabelecidos no calendário supra citado.

5.2 No ato da inscrição a/o aluna/o deverá apresentar:

5.2.1. Ficha de inscrição (disponível na secretaria da escola) devidamente preenchida e obrigatoriamente deverá ser informado pelo menos um número telefônico de contato dos pais ou responsáveis legais;

5.2.2. Cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade, RG, ou CPF);

5.2.3. Cópia de comprovante de residência (conta de luz, Água, telefone ou emissões bancárias);

5.3 O comprovante de residência que não estiver em nome de um dos pais ou do responsável legal pelo aluno deverá ser anexado a uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (fornecida pela escola) onde um dos pais ou responsável legal deverá preencher os dados de endereço de acordo com o endereço que consta no comprovante apresentado.

5.3.1 A informação falsa acarretará na exclusão da/o aluna/o do processo de seleção e a pessoa responsável pela informação falsa poder responder judicialmente pela mesma.

5.4. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular, contendo as notas do 6º ano ao 8º ano das unidades curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

5.5 Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, será considerado o seguinte:

a - (Literatura + Produção Textual + Gramática) /3 = Língua Portuguesa;

b - (Física + Química) /2 = Ciências.

5.6. os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emendas ou rasuras.

5.7. A inscrição do educando no processo seletivo só será confirmada após a conferência da documentação apresentada. Qualquer pendência e/ou inconsistência na documentação implicará na não efetivação da inscrição.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, não devendo existir nenhuma emenda, rasura e/ou adulteração, o que implicará na desclassificação do candidato em qualquer tempo.

6.2. A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima e Crede 17.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os alunos serão classificados de acordo com a média aritmética das notas relativas às

## **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

disciplinas (conforme item anterior) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 8º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).

7.2. A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

7.3. Havendo empate serão considerados, na ordem, os seguintes critérios para fins de classificação:

7.3.1 a maior idade;

7.3.2 a maior média na disciplina de Língua Portuguesa

7.3.3 a maior média na disciplina de Matemática

7.4. Os Classificáveis serão organizados em lista única de espera, alistados em ordem decrescente, conforme item 4.3.

### **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 04 de janeiro de 2021, até às 17:00 nas dependências da Escola Estadual Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima e ou no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br)

8.2. A data para a interposição de recursos será o dia 05 a 11//01/2021, até às 17h, devendo o interessado apresentar requerimento por escrito e assinado por seu responsável legal a Comissão de Pré-matricula da escola nesta data.

8.3. O Resultado definitivo do processo seletivo, após recurso, será divulgado no dia 12/01/2021, até às 17:00 nas dependências da Escola Estadual Educação Profissional Professor Gustavo Augusto Lima e ou no site [www.crede17.seduc.ce.gov.br](http://www.crede17.seduc.ce.gov.br)

### **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima, através do sistema SIGE Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário divulgado pela Escola/Crede 17, e efetivada mediante entrega de toda a documentação à BR 230 Km 42 SNº Fazenda Pereiros Zona Rural de Lavras da Mangabeira – Ceará, CEP: 63.300-000 FONE: (88) 3536-2009 – e-mail: [eeepgustavolima@escola.ce.gov.br](mailto:eeepgustavolima@escola.ce.gov.br)

**9.2.** Para a efetivação da matrícula é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);
- b) Documento de Transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) Histórico Escolar;
- d) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) Cópia da certidão de nascimento;
- f) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- g) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- h) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- i) Registro Geral (Carteira de Identidade) ou comprovante de emissão;
- j) Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no cadastro único para Programas Sociais.

## **EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA**

**9.3.** Os pais/responsáveis pelo aluno menor, selecionado dentro do limite de vagas, deverão realizar o procedimento de matrícula na instituição, **impreterivelmente, no período de 13 a 15/01/2021, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16 horas.**

9.4. O não comparecimento para efetivação da matrícula na data acima estipulada, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

9.5. A palestra de apresentação e adesão do contrato de convivência da EEEP Professor Gustavo Augusto Lima se constitui em pré-requisito fundamental para que pais e alunos tenham a completa informação da proposta de trabalho desenvolvida por esse modelo de escola.

9.6 Os alunos selecionados deverão participar, juntamente com pais e/ou responsáveis, de palestra que será realizada de forma virtual cuja data de realização será informada pela escola no ato da matrícula dos classificados.

9.7. Os alunos selecionados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido no subitem 9.3. serão reclassificados para o final de classificáveis, inclusive estando sujeito a reclassificação para outro curso. Imediatamente, será convocado o próximo da lista de classificação através de ligação telefônica em horário comercial para o número informado na ficha de pré-matrícula e/ou através de publicação no site da escola Crede 17.

### **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

10.1. As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

a). Matrícula até o mês de maio (data de referência do censo) nos cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

b). A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez.

c). Se o responsável legal pelo candidato classificável da vez não se apresentar no dia de sua convocação, automaticamente proceder-se-á a chamada do candidato imediatamente posterior.

10.2. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação no limite previsto no subitem 3.6.

10.3. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1º série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período de 13 a 15/01/2021, as mesmas serão disponibilizadas no dia 18/01/2021 (Chamada dos Classificáveis) aos estudantes que estiverem classificáveis imediatamente após aquele que obteve a última classificação.

10.4. Os alunos classificáveis deverão procurar a secretaria da escola no período de 18 a 20/01/2021 para efetivarem suas matrículas, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

### **11. DO CRONOGRAMA**

## EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA

EVENTO	DATA	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrição	17 a 23/12/2020	Dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 16h	Secretaria
Análise de documentos	28 a 30/12/2020	das 8h às 11h e das 13h às 16h	Secretaria
Resultado Preliminar	04/01/2021	Até às 17h00	Secretaria
Recursos	05 a 11/01/2021	das 8h às 16h	Secretaria
Resultado Definitivo	12/01/2021	A partir das 8h	Secretaria
Matrículas	13 a 15/01/2021	das 8h às 11h	Secretaria
Chamada dos classificáveis	18/01/2021	a partir das 9h00	Secretaria
Matrícula dos classificáveis	18 a 20/01/2021	De 8h00 às 10h30min	Secretaria

### 12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de 07 (sete) dia consecutivo a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (requerimento disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato/responsável com todas as condições, exigências constantes no presente Edital, das quais não poderão alegar desconhecimento em momento algum.

13.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

13.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

13.4. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Gestor escolar e em conformidade com as necessidades da escola para a emissão de documentos.

13.5. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

13.6. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo Gestor da escola em consonância com as orientações da CREDE 17/SEDUC.

Lavras da Mangabeira – CE, 17 de dezembro de 2020.

---

Rivandi Leandro da Costa  
Matrícula: 30245415  
Diretor – Escolar  
D.O.E. 09/10/2015